

DECRETO Nº 7.724, DE 6 DE JULHO DE 2012

1/4

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no Art. 27 da Lei nº 4.673/11 (LDO), e Art. 8º da Lei nº 4.724/11 (LOA), **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) por remanejamento, destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

05.01.08.122.0017.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.51000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 200.000,00	
05.05.08.241.0008.2271 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO PARA IDOSOS 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.51000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	11.300,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.20000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	6.000,00
07.03.12.365.0045.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 700,00	
12.05.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.445.000,00	
12.06.10.301.0083.2105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	80.000,00
12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
12.07.10.302.0123.2111 - FNS - INCENTIVO SAMU 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.30005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500.000,00
16.05.28.122.0074.0005 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	30.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	100.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES	

DECRETO Nº 7.724, DE 6 DE JULHO DE 2012

2/4

3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000		
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	200.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	60.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	2.886.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior por remanejamento será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

05.04.08.244.0019.2247 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
05.05.08.244.0008.2272 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RU		
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.51000		
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	11.300,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.20000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
07.03.12.365.0045.2372 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200.000,00
07.03.12.365.0120.2308 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	500.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	700,00
12.05.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000		
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	530.000,00
12.05.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000.000,00
12.05.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30021		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000		
INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	30.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES		
4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000		
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	200.000,00

DECRETO Nº 7.724, DE 6 DE JULHO DE 2012

3/4

16.05.28.846.0074.0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTARES	
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000	
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 100.000,00
20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.886.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.724/11.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 6 de julho de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais
e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-----

DECRETO Nº 7.724, DE 6 DE JULHO DE 2012

4/4

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
ccc//